

c) **Declarar culpado** o infrator **Baltasar Moisés Barroso Lopes** da prática da infração consubstanciada na falta injustificada de remessa de documentos ao Tribunal, conforme o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 66.º da LOPTC, **dispensando-o porém de pena**, ao abrigo do artigo 74.º Código Penal, **relativamente à gerência de 2008**.

VI. Diligências subsequentes

Conforme o disposto no artigo 25.º do Regulamento Interno de Funcionamento da 2.ª Secção (3) deverá a secretaria do Tribunal relativamente à presente decisão:

— Numerar, registar e registar informaticamente no cadastro da entidade;

— Notificar o infrator condenado (por órgão de policia criminal considerando as dificuldades na notificação via postal) e o Ministério Público;

— Providenciar, após o prazo de recurso, pela publicação para página de internet do Tribunal, sendo que caso ocorra a interposição de recurso a publicação deverá ser efetuada com a indicação de “não transitada em julgado”;

— Providenciar pela publicação na 2.ª série do *Diário da República*, após o trânsito em julgado (4);

— Advertir o infrator condenado que a responsabilidade financeira é pessoal, não podendo por isso serem usados dinheiros públicos no pagamento das condenações, consubstanciando tal conduta infração de natureza financeira e criminal;

A presente sentença foi elaborada por recurso a meios informáticos e por mim integralmente revista.

Lisboa, 17 de dezembro de 2013. — O Juiz Conselheiro, *Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha*.

(1) Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, doravante designada por LOPTC.

(2) Alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. (revogada pela Lei n.º 75/2013 de 12-09, entrada em vigor a 30-09, als. a), f) e j) do artigo 18.º)

(3) Publicado em anexo à Resolução da 2.ª Secção do Tribunal de Contas n.º 3/1998, de 4 de junho, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 139 de 19/06/1998, com as alterações introduzidas pela Resolução da 2.ª Secção n.º 2/2002, de 17 de janeiro, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 28 de 02/02/2002 e pela Resolução da 2.ª Secção n.º 3/2002, de 05 de junho, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 129, de 05/06/2002.

(4) Publicação no *Diário da República*, conforme o previsto na al. ao) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de publicação de atos no *Diário da República*, republicado em anexo ao despacho normativo n.º 13/2009 de 1 de abril, 2.ª série.

207865971

TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

Secretaria dos Juízos de Aveiro

Despacho (extrato) n.º 8047/2014

Por despacho do Juiz Presidente da Comarca do Baixo Vouga, de 31 de março de 2014, nos termos do disposto no artigo 97.º, n.º 1 da Lei n.º 52/08, de 22.08, foi Helder Manuel Graça Reis, a desempenhar as funções de Secretário de Justiça na Secretaria dos Juízos de Aveiro, nomeado para desempenhar o cargo de Administrador Judiciário da Comarca do Baixo Vouga, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

31 de março de 2014. — O Presidente da Comarca do Baixo Vouga, *Paulo Neto da Silveira Brandão*, juiz desembargador.

207888392

Despacho (extrato) n.º 8048/2014

Por despacho do Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, de 2 de maio de 2014, nos termos do disposto no artigo 104.º, n.º 3 da Lei n.º 62/2013, de 26/08, com parecer favorável do Magistrado Coordenador do Ministério Público, foi o secretário de justiça Sérgio Aureliano Gonçalves da Cunha nomeado para desempenhar o cargo de Administrador Judiciário da comarca de Aveiro com efeitos a partir de 1 de maio de 2014.

5 de maio de 2014. — O Presidente do Tribunal de Aveiro, *Paulo Neto da Silveira Brandão*, juiz desembargador.

207888246

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

Anúncio n.º 158/2014

Processo n.º 178/2001 — Falência (Requerida)

Referência: 3258355

Falidos: José Cardoso da Silva, NIF 109510410, com domicílio na Quinta dos Bentos, n.º 4 Lote B, 6300 Guarda, e Maria de São José Nogueira Fernandes, NIF 109510402, com domicílio na Quinta dos Bentos, Lote B, n.º 4, 6300 Guarda.

O/A Mm^(a) Juiz de Direito Dr(a). Joana Carla Henriques da Silva, do(a) 1.º Juízo — Tribunal Judicial da Guarda: Faz saber que se encontra designada uma assembleia de credores para o dia 08.07.2014 às 15 horas, com o objeto proposto pelo Sr. Liquidatário Judicial e respeitante à venda dos ativos da massa falida, designadamente da construção edificada sobre o lote 9 — verba n.º 1 do auto de apreensão, sem prejuízo de nessa assembleia poderem vir a ser apresentadas propostas de compra por eventuais interessados.

5 de junho de 2014. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Joana Carla Henriques da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Helena Mamede*.

307876696



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Declaração de retificação n.º 623/2014

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 6994/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 11 de junho de 2014, retifica-se e publica-se o anexo i.

Onde se lê:

«ANEXO I

Informa-se que os prazos de candidatura, afixação dos resultados da seriação, seleção, reclamações, matrícula e inscrição, relativamente ao Concurso ao abrigo dos Regimes de Mudança de Curso, Trans-

fêrencia e Reingresso — Edição 2014/2015, são os que constam do quadro seguinte:

| Procedimentos | Prazos | |
|---|------------|------------|
| | Início | Final |
| Publicitação do Edital de Concurso | 02/06/2014 | |
| Formalização de Candidatura | 23/06/2014 | 27/06/2014 |
| Afixação dos Resultados da Seriação | 07/07/2014 | |